



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2025

Mataraca, em 10 de outubro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

*ANULA A ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA PARA O SEGUNDO
BIÊNIO DA LEGISLATURA
ATUAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o recente entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidado no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6.524/DF e outras correlatas, no qual foi vedada a antecipação da eleição da Mesa Diretora das Casas Legislativas, por violar os princípios da razoabilidade, moralidade, publicidade, autonomia e representatividade democrática;

CONSIDERANDO que o STF firmou orientação de que a eleição da Mesa Diretora deve ocorrer em momento razoável e próximo ao início do respectivo biênio, de modo a preservar o caráter democrático e a alternância de poder, em observância ao princípio da simetria constitucional com o art. 57, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre esta Casa Legislativa e o Ministério Público do Estado da Paraíba, pelo qual restou ajustada a adoção de medidas administrativas e legislativas necessárias à adequação dos atos da Câmara Municipal aos parâmetros constitucionais e jurisprudenciais vigentes;

CONSIDERANDO que a eleição realizada para composição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio da atual legislatura não observou as diretrizes interpretativas fixadas pelo Supremo Tribunal Federal, tornando-se necessária a adoção de providência saneadora;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2025

Mataraca, em 10 de outubro de 2025

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual “a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mataraca, referente ao segundo biênio da atual legislatura (2027–2028), por incompatibilidade com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal e em cumprimento ao acordo firmado com o Ministério Público do Estado da Paraíba.

Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal deverá adotar as providências necessárias à realização de nova eleição, observando-se rigorosamente as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e os princípios constitucionais aplicáveis, em especial o da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO LIMA DE MOURA
Presidente

JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS
Vice-presidente

ROSIMEURE MIRANDA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

WALTERLUZIA M^a EMÍLIA BRANDÃO MENDES
2ª Secretária

Registrada e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal na data
supra.